

RECEBIO ORIGINAL
Em: 14 / 03 / 24
MARCIO SILVA DE SOUZA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 026/2024

Empresa/Interessado: Eneva S.A.		
Endereço p/correspondência: Av. Alameda Cosme Ferreira, n° 1877, Aleixo, Manaus-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 05.412.794-7	
Fone: (21) 3721-3000	E-mail:	
Processo nº: 13414/2022-70	ASV decorrente da LI Nº: 097/2023	
Modalidade do Projeto no SINAFLORE: Autorização de Supressão Vegetal - ASV		
Recibo SINAFLORE: 21319383	Área a ser suprimida: 100,82 ha	
Registro No IPAAM: 1009.	Compensação Ambiental: Pagamento de uma taxa referente a reposição.	
Atividade Principal: Transporte por Oleoduto e Gasodutos.		
Finalidade: Autorizar a supressão de vegetação nativa para a instalação de um empreendimento de Transporte por oleodutos e gasodutos em 100,82 ha, conforme delimitação geográfica anexa, com volume de vegetação residual estimado em 25.696,55 m³.		
Potencial Poluidor/Degradador: Grande	Porte: Excepcional	Validade: 01 Ano
Volumetria Autorizada: 25.696,55 m³	Volumetria Autorizado (m³): -----	
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Victor de Lima Galvão		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20230404801 Chave:		

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Eneva S.A	
CPF/CNPJ: 04.423.567/0012-84	CAR:
Localização: Rodovia AM-330, km 12 e Rodovia 363, km 45 ao 98, Município de Silves-AM	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000): EM ANEXO

Manaus-AM, 14 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 026/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 13414/2022-70, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
7. O transporte da matéria prima florestal **deve** ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
10. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual n.º 25.044/05;
11. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros;)
13. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso a área;
14. É proibido o uso do fogo para remoção da vegetação;
15. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre;
16. Este documento autoriza somente a supressão vegetal da área discriminada na finalidade desta LAU. O aproveitamento da matéria-prima florestal deverá ser solicitado junto ao SINAFLOR de acordo com volumetria declarada;
17. Se confirmado indícios de comercialização/destinação irregular do material vegetal ou crédito no sistema DOF, oriundo da supressão, será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento desta LAU-SV e sua respectiva AUTEX;
18. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatório a homologação de pátio junto ao sistema DOF;
19. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação, com a respectiva ART, contendo no mínimo, as seguintes informações: número dos indivíduos suprimidos, volume suprimido, árvores remanescentes (se for o caso), volume residual (se for o caso), croqui de espacialização das áreas suprimidas e a suprimir (se for o caso), comprovação de destinação do material vegetal, registro fotográfico, e outras informações pertinentes, quando da finalização da atividade ou validade;
20. Os dados técnicos do projeto e a execução da supressão florestal são de inteira responsabilidade do responsável técnico detentor da ART n.º 20230423646;
21. A exploração florestal deve ser realizada em área estritamente descrita e aprovada nesta LAU. O uso irregular da mesma ocasionará em sanções administrativas em desfavor do detentor desta licença;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 03 / 24

MARCIO SILVA DE LIRA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL
N.º 026/2024

Empresa/Interessado: Eneva S.A.	
Endereço p/correspondência: Av. Alameda Cosme Ferreira, n° 1877, Aleixo, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 05.412.794-7
Fone: (21) 3721-3000	E-mail:
Processo n°: 13414/2022-70	ASV decorrente da LI N°: 097/2023

Coordenadas Geográficas da Área de Supressão Vegetal:

COORDENADAS DA FAIXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-1	58° 12' 4.47" W	2° 49' 22.79" S	P-255	58° 10' 46.49" W	2° 45' 9.74" S
P-2	58° 12' 1.36" W	2° 49' 7.27" S	P-256	58° 10' 49.02" W	2° 45' 10.25" S
P-3	58° 11' 58.17" W	2° 48' 49.45" S	P-257	58° 10' 49.94" W	2° 45' 11.60" S
P-4	58° 11' 58.34" W	2° 48' 47.82" S	P-258	58° 10' 50.19" W	2° 45' 12.94" S
P-5	58° 11' 58.00" W	2° 48' 42.94" S	P-259	58° 10' 50.58" W	2° 45' 13.60" S
P-6	58° 12' 0.73" W	2° 48' 36.70" S	P-260	58° 10' 51.18" W	2° 45' 13.88" S
P-7	58° 12' 0.87" W	2° 48' 33.73" S	P-261	58° 10' 53.15" W	2° 45' 13.77" S
P-8	58° 11' 57.13" W	2° 48' 26.11" S	P-262	58° 10' 54.72" W	2° 45' 13.98" S
P-9	58° 11' 52.82" W	2° 48' 18.32" S	P-263	58° 10' 55.69" W	2° 45' 14.38" S
P-10	58° 11' 50.69" W	2° 48' 15.10" S	P-264	58° 10' 57.41" W	2° 45' 14.97" S
P-11	58° 11' 50.24" W	2° 48' 12.61" S	P-265	58° 10' 58.16" W	2° 45' 16.08" S
P-12	58° 11' 51.42" W	2° 48' 9.20" S	P-266	58° 10' 59.44" W	2° 45' 17.38" S
P-13	58° 11' 51.67" W	2° 48' 5.15" S	P-267	58° 11' 0.70" W	2° 45' 19.07" S
P-14	58° 11' 49.75" W	2° 48' 1.56" S	P-268	58° 11' 1.12" W	2° 45' 20.17" S
P-15	58° 11' 45.90" W	2° 47' 55.00" S	P-269	58° 11' 1.27" W	2° 45' 22.01" S
P-16	58° 11' 40.64" W	2° 47' 52.89" S	P-270	58° 11' 1.03" W	2° 45' 23.46" S
P-17	58° 11' 38.68" W	2° 47' 50.84" S	P-271	58° 11' 0.66" W	2° 45' 24.81" S
P-18	58° 11' 38.17" W	2° 47' 48.20" S	P-272	58° 11' 0.49" W	2° 45' 25.96" S
P-19	58° 11' 38.44" W	2° 47' 45.18" S	P-273	58° 11' 0.46" W	2° 45' 28.77" S
P-20	58° 11' 39.20" W	2° 47' 39.66" S	P-274	58° 11' 0.77" W	2° 45' 30.34" S
P-21	58° 11' 37.00" W	2° 47' 34.83" S	P-275	58° 11' 1.99" W	2° 45' 34.26" S
P-22	58° 11' 39.99" W	2° 47' 22.86" S	P-276	58° 11' 4.27" W	2° 45' 35.64" S
P-23	58° 11' 38.70" W	2° 47' 20.84" S	P-277	58° 11' 5.00" W	2° 45' 38.11" S
P-24	58° 11' 36.52" W	2° 47' 18.63" S	P-278	58° 11' 2.59" W	2° 45' 41.16" S
P-25	58° 11' 35.06" W	2° 47' 17.13" S	P-279	58° 11' 1.85" W	2° 45' 42.19" S
P-26	58° 11' 31.89" W	2° 47' 13.25" S	P-280	58° 11' 2.38" W	2° 45' 44.21" S
P-27	58° 11' 21.14" W	2° 47' 1.06" S	P-281	58° 11' 2.58" W	2° 45' 46.74" S
P-28	58° 11' 19.50" W	2° 46' 44.42" S	P-282	58° 11' 3.23" W	2° 45' 47.86" S
P-29	58° 11' 20.17" W	2° 46' 42.76" S	P-283	58° 11' 5.37" W	2° 45' 48.34" S
P-30	58° 11' 20.19" W	2° 46' 40.54" S	P-284	58° 11' 6.62" W	2° 45' 50.16" S
P-31	58° 11' 20.34" W	2° 46' 36.99" S	P-285	58° 11' 7.22" W	2° 45' 51.52" S

Manaus-AM,

14 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 03 / 24

MARCIO SILVA DE LIRA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL
N.º 026/2024 fls.02

Empresa/Interessado: Eneva S.A.	
Endereço p/correspondência: Av. Alameda Cosme Ferreira, n° 1877, Aleixo, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 05.412.794-7
Fone: (21) 3721-3000	E-mail:
Processo nº: 13414/2022-70	ASV decorrente da LI Nº: 097/2023

Coordenadas Geográficas da Área de Supressão Vegetal:

COORDENADAS DA FAIXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-32	58° 11' 19.65" W	2° 46' 33.92" S	P-286	58° 11' 7.37" W	2° 45' 51.85" S
P-33	58° 11' 18.16" W	2° 46' 31.74" S	P-287	58° 11' 9.00" W	2° 45' 52.14" S
P-34	58° 11' 16.58" W	2° 46' 29.48" S	P-288	58° 11' 16.43" W	2° 45' 48.24" S
P-35	58° 11' 9.27" W	2° 46' 20.25" S	P-289	58° 11' 16.80" W	2° 45' 48.96" S
P-36	58° 11' 7.97" W	2° 46' 17.46" S	P-290	58° 11' 9.12" W	2° 45' 52.99" S
P-37	58° 11' 6.93" W	2° 46' 14.08" S	P-291	58° 11' 7.80" W	2° 45' 52.75" S
P-38	58° 11' 7.31" W	2° 46' 12.13" S	P-292	58° 11' 8.50" W	2° 45' 54.21" S
P-39	58° 11' 8.10" W	2° 46' 5.12" S	P-293	58° 11' 11.21" W	2° 46' 0.48" S
P-40	58° 11' 8.02" W	2° 46' 3.94" S	P-294	58° 11' 9.18" W	2° 46' 4.19" S
P-41	58° 11' 9.94" W	2° 46' 0.42" S	P-295	58° 11' 9.24" W	2° 46' 5.14" S
P-42	58° 11' 7.47" W	2° 45' 54.68" S	P-296	58° 11' 8.43" W	2° 46' 12.31" S
P-43	58° 11' 6.19" W	2° 45' 52.00" S	P-297	58° 11' 8.10" W	2° 46' 14.02" S
P-44	58° 11' 5.63" W	2° 45' 50.72" S	P-298	58° 11' 9.03" W	2° 46' 17.05" S
P-45	58° 11' 4.69" W	2° 45' 49.36" S	P-299	58° 11' 10.24" W	2° 46' 19.65" S
P-46	58° 11' 2.51" W	2° 45' 48.86" S	P-300	58° 11' 17.48" W	2° 46' 28.80" S
P-47	58° 11' 1.47" W	2° 45' 47.10" S	P-301	58° 11' 19.09" W	2° 46' 31.09" S
P-48	58° 11' 1.26" W	2° 45' 44.40" S	P-302	58° 11' 20.71" W	2° 46' 33.45" S
P-49	58° 11' 0.61" W	2° 45' 41.97" S	P-303	58° 11' 21.48" W	2° 46' 36.89" S
P-50	58° 11' 1.68" W	2° 45' 40.47" S	P-304	58° 11' 21.33" W	2° 46' 40.57" S
P-51	58° 11' 3.74" W	2° 45' 37.86" S	P-305	58° 11' 21.30" W	2° 46' 42.99" S
P-52	58° 11' 3.31" W	2° 45' 36.39" S	P-306	58° 11' 20.65" W	2° 46' 44.59" S
P-53	58° 11' 1.04" W	2° 45' 35.02" S	P-307	58° 11' 22.23" W	2° 47' 0.58" S
P-54	58° 10' 59.67" W	2° 45' 30.62" S	P-308	58° 11' 32.75" W	2° 47' 12.51" S
P-55	58° 10' 59.32" W	2° 45' 28.88" S	P-309	58° 11' 35.90" W	2° 47' 16.37" S
P-56	58° 10' 59.36" W	2° 45' 25.87" S	P-310	58° 11' 37.33" W	2° 47' 17.83" S
P-57	58° 10' 59.54" W	2° 45' 24.57" S	P-311	58° 11' 39.59" W	2° 47' 20.13" S
P-58	58° 10' 59.92" W	2° 45' 23.22" S	P-312	58° 11' 41.21" W	2° 47' 22.65" S
P-59	58° 11' 0.13" W	2° 45' 21.96" S	P-313	58° 11' 38.19" W	2° 47' 34.72" S
P-60	58° 11' 0.01" W	2° 45' 20.43" S	P-314	58° 11' 40.37" W	2° 47' 39.49" S
P-61	58° 10' 59.70" W	2° 45' 19.63" S	P-315	58° 11' 39.56" W	2° 47' 45.31" S
P-62	58° 10' 58.58" W	2° 45' 18.13" S	P-316	58° 11' 39.32" W	2° 47' 48.14" S
P-63	58° 10' 57.28" W	2° 45' 16.81" S	P-317	58° 11' 39.73" W	2° 47' 50.29" S

Manaus-AM,

14 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 03 / 24

MARCIO SILVA DE LIRA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL
N.º 026/2024 fls.03

Empresa/Interessado: Eneva S.A.	
Endereço p/correspondência: Av. Alameda Cosme Ferreira, n° 1877, Aleixo, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 05.412.794-7
Fone: (21) 3721-3000	E-mail:
Processo n°: 13414/2022-70	ASV decorrente da LI N°: 097/2023

Coordenadas Geográficas da Área de Supressão Vegetal:

COORDENADAS DA FAIXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-64	58° 10' 56.68" W	2° 45' 15.93" S	P-318	58° 11' 41.29" W	2° 47' 51.93" S
P-65	58° 10' 55.29" W	2° 45' 15.44" S	P-319	58° 11' 46.68" W	2° 47' 54.09" S
P-66	58° 10' 54.42" W	2° 45' 15.09" S	P-320	58° 11' 50.74" W	2° 48' 1.00" S
P-67	58° 10' 53.10" W	2° 45' 14.91" S	P-321	58° 11' 52.82" W	2° 48' 4.90" S
P-68	58° 10' 50.97" W	2° 45' 15.03" S	P-322	58° 11' 52.55" W	2° 48' 9.43" S
P-69	58° 10' 49.78" W	2° 45' 14.49" S	P-323	58° 11' 51.40" W	2° 48' 12.71" S
P-70	58° 10' 49.11" W	2° 45' 13.35" S	P-324	58° 11' 51.76" W	2° 48' 14.67" S
P-71	58° 10' 48.87" W	2° 45' 12.05" S	P-325	58° 11' 53.79" W	2° 48' 17.73" S
P-72	58° 10' 48.35" W	2° 45' 11.28" S	P-326	58° 11' 58.13" W	2° 48' 25.58" S
P-73	58° 10' 46.10" W	2° 45' 10.82" S	P-327	58° 12' 2.02" W	2° 48' 33.49" S
P-74	58° 10' 44.70" W	2° 45' 10.07" S	P-328	58° 12' 1.85" W	2° 48' 36.96" S
P-75	58° 10' 41.62" W	2° 45' 7.49" S	P-329	58° 11' 59.15" W	2° 48' 43.15" S
P-76	58° 10' 40.92" W	2° 45' 5.45" S	P-330	58° 11' 59.48" W	2° 48' 47.84" S
P-77	58° 10' 40.43" W	2° 45' 4.98" S	P-331	58° 11' 59.32" W	2° 48' 49.40" S
P-78	58° 10' 37.05" W	2° 45' 2.76" S	P-332	58° 12' 2.47" W	2° 49' 7.05" S
P-79	58° 10' 31.62" W	2° 45' 4.31" S	P-333	58° 12' 5.54" W	2° 49' 22.37" S
P-80	58° 10' 30.10" W	2° 45' 3.55" S	P-334	58° 12' 10.22" W	2° 49' 29.84" S
P-81	58° 10' 26.10" W	2° 44' 56.83" S	P-335	58° 12' 14.06" W	2° 49' 33.85" S
P-82	58° 10' 25.26" W	2° 44' 54.80" S	P-336	58° 12' 13.25" W	2° 49' 34.64" S
P-83	58° 10' 24.92" W	2° 44' 52.73" S	P-337	58° 12' 9.32" W	2° 49' 30.55" S
P-84	58° 10' 25.64" W	2° 44' 49.23" S	P-338	58° 12' 4.47" W	2° 49' 22.79" S
P-85	58° 10' 26.61" W	2° 44' 47.74" S	P-339	58° 13' 40.01" W	2° 46' 2.15" S
P-86	58° 10' 30.16" W	2° 44' 45.35" S	P-340	58° 13' 25.05" W	2° 46' 4.40" S
P-87	58° 10' 33.62" W	2° 44' 42.78" S	P-341	58° 13' 21.37" W	2° 46' 8.36" S
P-88	58° 10' 34.80" W	2° 44' 41.35" S	P-342	58° 13' 20.92" W	2° 46' 11.82" S
P-89	58° 10' 35.63" W	2° 44' 40.77" S	P-343	58° 13' 15.95" W	2° 46' 17.47" S
P-90	58° 10' 37.05" W	2° 44' 39.71" S	P-344	58° 13' 2.54" W	2° 46' 24.35" S
P-91	58° 10' 37.84" W	2° 44' 37.41" S	P-345	58° 12' 55.37" W	2° 46' 24.63" S
P-92	58° 10' 40.35" W	2° 44' 36.72" S	P-346	58° 12' 53.74" W	2° 46' 25.45" S
P-93	58° 10' 42.89" W	2° 44' 36.83" S	P-347	58° 12' 42.43" W	2° 46' 25.73" S
P-94	58° 10' 46.06" W	2° 44' 35.38" S	P-348	58° 12' 33.97" W	2° 46' 18.61" S
P-95	58° 10' 49.66" W	2° 44' 33.98" S	P-349	58° 12' 31.95" W	2° 46' 19.43" S

Manaus-AM,

14 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL
Em: 14 / 03 / 24
MARIA SILVA DE LIMA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL
N.º 026/2024 fls.04**

Empresa/Interessado: Eneva S.A.	
Endereço p/correspondência: Av. Alameda Cosme Ferreira, nº 1877, Aleixo, Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 05.412.794-7
Fone: (21) 3721-3000	E-mail:
Processo nº: 13414/2022-70	ASV decorrente da LI Nº: 097/2023

Coordenadas Geográficas da Área de Supressão Vegetal:

COORDENADAS DA FAIXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-96	58° 10' 51.63" W	2° 44' 31.83" S	P-350	58° 12' 28.15" W	2° 46' 23.02" S
P-97	58° 10' 51.63" W	2° 44' 31.83" S	P-351	58° 12' 24.95" W	2° 46' 26.61" S
P-98	58° 10' 51.63" W	2° 44' 31.83" S	P-352	58° 12' 21.98" W	2° 46' 31.27" S
P-99	58° 10' 51.48" W	2° 44' 30.18" S	P-353	58° 12' 11.19" W	2° 46' 34.94" S
P-100	58° 10' 51.63" W	2° 44' 27.46" S	P-354	58° 12' 6.98" W	2° 46' 36.10" S
P-101	58° 10' 51.24" W	2° 44' 25.28" S	P-355	58° 12' 2.64" W	2° 46' 35.84" S
P-102	58° 10' 51.59" W	2° 44' 23.94" S	P-356	58° 11' 57.51" W	2° 46' 33.56" S
P-103	58° 10' 51.88" W	2° 44' 23.07" S	P-357	58° 11' 53.64" W	2° 46' 26.52" S
P-104	58° 10' 52.35" W	2° 44' 21.96" S	P-358	58° 11' 53.63" W	2° 46' 23.30" S
P-105	58° 10' 52.98" W	2° 44' 20.76" S	P-359	58° 11' 50.85" W	2° 46' 21.40" S
P-106	58° 10' 54.09" W	2° 44' 17.05" S	P-360	58° 11' 46.61" W	2° 46' 16.32" S
P-107	58° 10' 54.76" W	2° 44' 15.41" S	P-361	58° 11' 45.83" W	2° 46' 16.09" S
P-108	58° 10' 55.83" W	2° 44' 14.20" S	P-362	58° 11' 43.34" W	2° 46' 9.94" S
P-109	58° 10' 46.64" W	2° 44' 15.41" S	P-363	58° 11' 39.58" W	2° 46' 7.25" S
P-110	58° 10' 44.48" W	2° 44' 16.08" S	P-364	58° 11' 28.76" W	2° 46' 10.78" S
P-111	58° 10' 40.50" W	2° 44' 17.92" S	P-365	58° 11' 25.97" W	2° 46' 9.65" S
P-112	58° 10' 37.46" W	2° 44' 17.96" S	P-366	58° 11' 24.12" W	2° 46' 8.37" S
P-113	58° 10' 33.47" W	2° 44' 17.39" S	P-367	58° 11' 22.05" W	2° 46' 5.91" S
P-114	58° 10' 31.83" W	2° 44' 15.83" S	P-368	58° 11' 21.27" W	2° 46' 2.04" S
P-115	58° 10' 29.87" W	2° 44' 11.28" S	P-369	58° 11' 23.26" W	2° 45' 54.98" S
P-116	58° 10' 29.81" W	2° 44' 7.86" S	P-370	58° 11' 21.47" W	2° 45' 52.66" S
P-117	58° 10' 30.12" W	2° 44' 4.40" S	P-371	58° 11' 19.14" W	2° 45' 51.50" S
P-118	58° 10' 32.68" W	2° 44' 1.06" S	P-372	58° 11' 18.29" W	2° 45' 50.10" S
P-119	58° 10' 36.18" W	2° 43' 57.96" S	P-373	58° 11' 16.64" W	2° 45' 52.02" S
P-120	58° 10' 36.34" W	2° 43' 56.61" S	P-374	58° 11' 18.90" W	2° 45' 52.29" S
P-121	58° 10' 34.98" W	2° 43' 53.74" S	P-375	58° 11' 20.94" W	2° 45' 53.31" S
P-122	58° 10' 32.35" W	2° 43' 51.67" S	P-376	58° 11' 22.37" W	2° 45' 55.15" S
P-123	58° 10' 28.70" W	2° 43' 49.85" S	P-377	58° 11' 20.44" W	2° 46' 2.01" S
P-124	58° 10' 23.76" W	2° 43' 45.67" S	P-378	58° 11' 21.30" W	2° 46' 6.28" S
P-125	58° 10' 23.26" W	2° 43' 44.34" S	P-379	58° 11' 23.58" W	2° 46' 8.98" S
P-126	58° 10' 23.25" W	2° 43' 25.92" S	P-380	58° 11' 25.59" W	2° 46' 10.38" S
P-127	58° 10' 22.16" W	2° 43' 22.79" S	P-381	58° 11' 28.73" W	2° 46' 11.65" S

Manaus-AM,

14 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM